

## Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 31/05/2019

- [Adotado enquanto bebê, magistrado da Infância e Juventude conta sua história de superação](#)
- [No apadrinhamento e na adoção, Liana e Ana Luiza Vilaça dão exemplo de amor e solidariedade](#)
- [Comissão aprova regras para participação de crianças em concursos de beleza](#)
- [Pesquisa aponta necessidade de padronização em escuta humanizada de crianças](#)
- [Degase adota sistema de pontuação para liberar menores de unidades superlotadas no RJ](#)
- [Livro de médicos sobre depressão, autismo e bipolaridade na infância é alerta sobre estigma e preconceito](#)
- [Unidades da Funase em Caruaru recebem audiências promovidas pela Justiça](#)

**Assunto:** Adotado enquanto bebê, magistrado da Infância e Juventude conta sua história de superação

**Fonte:** Tribunal de Justiça de PE

**Data:** 31/05/2019



Juiz da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição, na Comarca de Caruaru, José Fernando Santos de Souza, de 59 anos, encara o desafio de trabalhar com processos na área de adoção como uma causa, como ele diz um “sacerdócio”. Os casos que analisa na unidade judiciária remetem à sua história. Ainda recém-nascido foi entregue pela mãe biológica, numa caixa de sapato, a uma dona de casa, no meio da Praça Pedro Américo, em João Pessoa, na Paraíba. Era a década de 1960, tempo em que era difícil para uma mulher grávida, deixada pelo pai da criança, voltar para a casa dos familiares e ser aceita com um bebê. Desde então, José Fernando se tornou filho



único da dona de casa Maria Luíza Santos de Souza e do policial militar Edson Marinho de Souza.

“Não guardo sentimento de mágoa em relação à minha mãe biológica. Diante da situação que vivia, ela poderia ter me jogado numa lata de lixo, por exemplo, ou ter praticado um aborto, mas optou por me entregar a uma mulher que ela julgava ser uma boa pessoa”, avalia. Criado por uma família simples, José Fernando recebeu dos pais a principal lição que levou para o resto da vida e que para ele fez toda a diferença: se esforçar nos estudos. “Percebi desde criança, com a ajuda dos meus pais, que quando você vem de uma família sem recursos não há outra possibilidade de conquistar um futuro melhor que não seja por meio da aplicação nos estudos, da leitura, da capacitação. Sempre vi a escola como a única alternativa de um futuro promissor”, conta.

Até os 6 anos de idade, José Fernando foi criado no município de Pedra de Fogo, interior da Paraíba. Depois, foi com a família para João Pessoa, onde concluiu o ensino médio e sonhava ser economista “para trabalhar no Banco Central”. Ao fazer a inscrição para o vestibular, no entanto, seguiu o conselho da então namorada, hoje esposa Maria de Lourdes Ferreira de Souza, e se inscreveu para o curso de Direito. Passou no vestibular e cursou Direito no Centro Universitário de João Pessoa (Unipê), de 1982 a 1987. “Quando comecei a fazer o curso, já compreendi que a magistratura seria o caminho que eu queria trilhar para minha vida”, afirma. A realização do sonho veio um pouco depois. Após a graduação, atuou como analista judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em João Pessoa, e exerceu a advocacia na Paraíba.

Em 1994, José Fernando ingressou na magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Primeiro foi juiz substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares, a qual tem competência para os feitos relativos à Infância e Juventude. Em seguida, atuou em Macaparana, que é Vara Única, julgando todo tipo de ação. Depois foi para a o Fórum de Água Preta, hoje com duas Varas Únicas, onde também atuou na tramitação de todo tipo ação processual. Chegou à cidade de Caruaru, em 1998, quando foi promovido por merecimento, e começou a atuar na Vara da Fazenda Pública.

No município, voltou a trabalhar com processos da Infância e Juventude em fevereiro de 2017, assumindo a Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição. A unidade judiciária atende a 42 cidades do interior do Estado, em relação ao trâmite de processos de jovens em conflito com a lei e em cumprimento de medidas socioeducativas, e a 16 comarcas com ações relacionadas à adoção. O magistrado atua, na unidade judiciária, com os juízes Elias Soares da Silva e Rommel Patriota.

“Pela minha história, me sinto privilegiado em trabalhar com o tema hoje, em contribuir de alguma forma para a agilização dos processos na área. Sinto prazer em conhecer as causas de cada um e tentar agir da melhor forma possível. Acabei virando referência para muitos jovens e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, ou para aqueles que esperam a oportunidade de fazer parte de uma família por meio da adoção que moram em instituições de acolhimento, e que conhecem minha trajetória. Um dos meninos acolhidos disse para mim recentemente: ‘quando crescer, quero ser juiz’. Isso para mim não tem preço. Sinto-me muito gratificado por tudo o que aconteceu na minha vida”, afirma.

O maior sentimento de gratidão que ele diz ter é em relação aos pais, já falecidos. O pai, Edson Marinho de Souza, faleceu em 1983; e a mãe, Maria Luíza Santos de Souza, em 2011. “Fui muito abençoado em tê-los na minha vida. Vivi num ambiente de poucos recursos, mas de muito

amor. Isso, no final das contas, é o que realmente importa. Agradeço a eles por ter tido a oportunidade de seguir a vida, de ter me realizado profissionalmente e também no âmbito pessoal. Se houver outra vida quero ficar com eles para sempre. Acredito num reencontro de almas”, revela. Hoje, José Fernando construiu também uma família. Tem esposa, três filhos e quatro netos. Quando olha para o passado, ele avalia: “tudo tinha um propósito de ser”.

**Legislação** – Sobre a forma como foi adotado, por meio da adoção direta, da entrega da criança a uma família, o magistrado afirma que era a prática comum na época. Com a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), há 11 anos, pela resolução 54/2008 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para adotar atualmente é preciso ser inserido no CNA, após a realização de um curso de pretendente à adoção e a decisão favorável do juiz da Vara da Infância e Juventude ou da unidade judiciária que atue na comarca na área. Na sequência, é preciso passar por um estágio de convivência com a criança ou o adolescente. Depois do estágio, o juiz da comarca competente da criança a ser adotada profere a sentença deferindo ou não a adoção.

O cadastro foi instituído para auxiliar juízes das varas da Infância e Juventude na condução dos processos de adoção. Interligando os tribunais de Justiça, a ferramenta facilita o cruzamento de dados de acordo com as preferências dos candidatos à paternidade e o perfil das crianças e dos adolescentes disponíveis nas instituições de acolhimento do país. Na última década, mais de 12 mil adoções foram realizadas por intermédio do CNA no Brasil. A partir da implantação do cadastro, o número de adoções foi crescente. No primeiro ano de utilização, o CNA viabilizou 82 adoções. Já no final de 2018, mais de 2 mil adoções tinham sido efetivadas.

A adoção direta é permitida como uma exceção à regra da jurisdição, desde que a criança tenha mais de três anos de idade, que seja comprovada a fixação de laços de afinidade e afetividade entre adotantes e adotados, e não seja constatada má-fé. Há o risco, em contrapartida, dos juízes não autorizarem a permanência da criança ou do adolescente junto aos adotantes ou da família biológica desistir de entregar a criança no processo de destituição do poder familiar.

**Assunto: No apadrinhamento e na adoção, Liana e Ana Luiza Vilaça dão exemplo de amor e solidariedade**

**Fonte:** Tribunal de Justiça de PE

**Data:** 31/05/2019



O sonho dos irmãos Larissa (9), Ronaldo (11) e Renata (14 anos) de conseguir um novo lar foi possível de ser realizado graças à dedicação de vários membros da família Vilaça. Nessa trajetória, o casal Relson e Liana desempenharam um papel fundamental para que as crianças permanecessem no convívio familiar até que a servidora pública Ana Luiza Vilaça, irmã de Liana, conseguisse dar entrada no pedido de adoção dos irmãos e iniciasse o estágio de convivência com os filhos em Brasília (DF), onde estão morando atualmente.

Relson e Liana se inscreveram no programa “Pernambuco que Acolhe” depois que o filho deles, Renan, e sua esposa, Dolores, se mudaram do Recife para São Paulo e deixaram de apadrinhar Larissa. A possibilidade de interromper o apadrinhamento da menina causou tristeza e preocupação a todos, revela Liana. “Quando eu e meu esposo soubemos que Larissa iria ficar sem apadrinhamento, resolvemos nos inscrever no programa e ser os novos padrinhos afetivos dela. Fomos muito bem recebidos na casa de acolhimento, principalmente por Larissa e pela irmã mais velha dela, Renata, que naquela época estava sem padrinhos. Assim, resolvemos apadrinhar as duas.”

Enquanto Ana Luiza dava início ao processo de inscrição no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), Relson e Liana exerciam o papel de uma espécie de “guardiões” das crianças, garantindo a convivência e o vínculo com a família, enquanto Ana Luiza se preparava para formalizar o pedido de adoção para receber os irmãos. A rede de amor da família Vilaça não encontrou barreiras para se estender e incluir o menino Ronaldo. “Às vezes, quando íamos buscar as meninas na instituição de acolhimento, encontrávamos o irmão delas, Ronaldo, que já tinha um padrinho afetivo. Mas, por um longo período o padrinho de Ronaldo deixou de ir visitá-lo porque estava enfrentando problemas. Por essa razão, o convidamos para passar alguns finais de semana conosco e eles ficaram muito felizes aqui em casa”, lembra Liana.

“Oferecemos o nosso melhor e estendemos a eles o direito à vivência familiar, o convívio saudável, com respeito e muito amor. Esse é o objetivo primordial do apadrinhamento afetivo, e temos plena certeza de que exercemos o nosso apadrinhamento da melhor forma possível e, com isso, não apenas as crianças foram beneficiadas, mas, principalmente, nós, porque crescemos e nos fortalecemos como seres humanos melhores e capazes de enxergar o nosso próximo com os olhos do amor”, reflete Liana sobre a experiência.

As irmãs Vilaça chegam ao período decisivo do processo de adoção com a certeza de que o amor e a solidariedade podem transformar vidas. Dessa forma, a família dá uma concreta demonstração que a solidariedade atrai e multiplica o amor. “Agradeço a minha irmã Liana e meu cunhado Relson Carvalho que, após a mudança de Renan e Dolores para São Paulo, deram continuidade ao apadrinhamento de Larissa e incluíram Renata. Foram padrinhos até a adoção por mim, embarcaram nesse sonho junto comigo, me ajudaram, me apoiaram e sem essa ajuda e esse apoio eu não teria conseguido. Obrigada pelo amor tão grande por meus filhos e pela enorme dedicação”, finaliza Ana Luiza.

“Acredito que Ana Luiza reúne grandes qualidades para ser uma boa mãe e, por essas razões, demos o nosso total apoio para que ela conseguisse concretizar a adoção desses três irmãos: Renata agora com 14 anos de idade, Ronaldo com 11 anos e Larissa com 9 anos e todos, totalmente, fora da faixa etária ideal para adoção”, retribui Liana.

**Assunto: Comissão aprova regras para participação de crianças em concursos de beleza**

**Fonte:** Agência Câmara

**Data:** 31/05/2019



A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou na quarta-feira (29) proposta que cria novas condições para a participação de crianças e adolescentes em espetáculos públicos e em concursos de beleza.

O texto aprovado, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/90), passa a exigir:

- autorização expressa dos pais ou responsáveis;
- comprovação de matrícula e frequência escolar mínima prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96); e
- compatibilidade de atividades, horários, instalações e recursos humanos com a sanidade, a segurança e o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social da criança ou do adolescente.

A proposta determina ainda que o menor de 14 anos esteja sempre acompanhado dos pais ou responsáveis, sendo exigida autorização judicial para a participação no evento desacompanhado.

Hoje o ECA já prevê que cabe à autoridade judiciária disciplinar, por meio de portaria, ou autorizar a participação de criança e adolescente em espetáculos públicos e em concursos de beleza, considerando as peculiaridades do local, as instalações, os frequentadores e a natureza do espetáculo.

Foi aprovado um substitutivo do relator, deputado Luis Miranda (DEM-DF), ao Projeto de Lei 190/19, do deputado Roberto de Lucena (Pode-SP). O projeto original estabelecia regras para a contratação de crianças e adolescentes por veículos de comunicação na condição de aprendiz, sem promover alterações no ECA.

### **Proposta abrangente**

Miranda defendeu as salvaguardas previstas no texto original como forma de resguardar a vida privada de crianças ou adolescentes expostas publicamente por comentários, fotos e vídeos. O relator, no entanto, recomendou a aprovação da proposta na forma de emenda apresentada no colegiado pelo deputado Gustavo Fruet (PDT-PR) por considerá-la mais abrangente. “Entendermos que a forma expressa na emenda, que inclui as alterações no ECA, bem como seu conteúdo mais abrangente, é mais adequada”, disse.

O texto aprovado prevê multas tanto para o contratante (de até R\$ 50 mil) quanto para os pais (de até R\$ 10 mil) para o caso de descumprimento das condições estabelecidas. A proposta determina que esses valores serão corrigidos pela Selic e revertidos para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, estadual ou municipal, conforme a abrangência da divulgação.

## **Tramitação**

A proposta tramita em caráter conclusivo e será ainda analisada pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Segurança Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**Assunto: Pesquisa aponta necessidade de padronização em escuta humanizada de crianças**

**Fonte: CNJ**

**Data: 31/05/2019**



Pesquisa realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apontou que ainda não existe uniformização do atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, mesmo com a sanção da Lei n. 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos dessas pessoas. “Os resultados não devem ser recebidos com desalento, mas como uma demonstração do caminho a ser seguido”, enfatizou o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, juiz Richard Pae Kim.

A obtenção do relato completo de uma criança ou adolescente vítima ou testemunha de uma violência, muitas vezes a única prova do processo, pode ser primordial para o esclarecimento de determinado caso. No entanto, para que este processo desgastante não gere ainda mais impactos negativos à vítima, foi sancionada, em abril de 2017, a Lei n. 13.431. Desde então, o depoimento especial deve obrigatoriamente ser adotado pelos tribunais em todo o país. Antes, em 2010, o método já era indicado pelo CNJ por meio da Recomendação n. 33/2010.



O secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ (SEP/CNJ), Richard Pae Kim, e o analista do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ (DPJ/CNJ) Lucas Delgado apresentaram os resultados da pesquisa sobre oitiva de crianças no Judiciário. Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ



Como mais um produto da série Justiça Pesquisa, composta por análises sobre os temas definidos como prioritários pelo CNJ, o relatório divulgado na terça-feira (28/5) apresenta resultados de um estudo que procurou verificar como tem se dado a efetivação dos direitos da criança e do adolescente vítimas ou testemunhas de violência quando da tomada de testemunho pelo Poder Judiciário, tendo em vista a necessidade de se preservar a integridade física e psicológica nos processos em que seja necessária a sua escuta.

“O resultado foi bastante diversificado. Há locais em que os protocolos de atendimento previstos em lei são executados com uma estrutura adequada e profissionais experientes. Já em outras cidades visitadas, como as localizadas no interior de alguns estados, há níveis de cumprimento diferentes destes marcos normativos”, destaca o analista do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ (DPJ/CNJ), Lucas Delgado.

Entre as falhas mencionadas por Delgado está a falta de isolamento acústico nas salas onde as crianças e jovens prestam depoimento. “Se o agressor estiver perto, ouve tudo, e isso é alarmante”, enfatizou. Outro destaque, de acordo com o analista, é que as pessoas entrevistadas acreditam que é “satisfatório” a criança ser ouvida, pelo menos, duas vezes. “Sabemos do impacto da temporalidade na memória, a contemporaneidade, e ainda tem a questão da revitimização”, disse. O estudo recomenda aos tribunais a capacitação da equipe e uma maior articulação com os agentes envolvidos no processo para evitar que a criança tenha que ficar repetindo a história várias vezes.

A pesquisa qualitativa foi realizada presencialmente em cidades nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal, Goiás, Pará e Ceará. Durante a execução da pesquisa ao longo de 2018, também foram realizadas entrevistas com profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes que vivenciaram ou presenciaram algum tipo de violência, como: promotores, juízes, advogados, psicólogos, assistentes sociais e demais servidores.

### **Escuta humanizada**

O cumprimento da Lei n. 13.431/2017 serve para evitar que a criança ou o adolescente reviva o sofrimento e a angústia da violência sofrida ou presenciada, o que pode provocar a revitimização. A escuta da criança e do adolescente deve ser realizada por meio de depoimento especial, uma técnica humanizada com uma equipe multidisciplinar e uma estrutura adequada, em um ambiente reservado e que seja mais adequado ao universo infantil.

Com os resultados obtidos e compilados no relatório, o CNJ passa a ter uma percepção da realidade de como a lei está sendo aplicada na prática, levando em consideração que a pesquisa reflete as cidades pesquisadas e não o país como um todo. Além disso, as informações contribuirão para a formulação de políticas judiciárias que permitirão avanços para a efetiva aplicação da Recomendação n. 33/2010 do CNJ e da Lei n. 13.471/2017, em todo o Brasil, que podem passar pela aquisição de equipamentos até a capacitação e contratação de servidores para atuarem diretamente com a matéria.

### **Proteção à criança e ao adolescente**

A pesquisa foi apresentada durante o Seminário Nacional “O Sistema de Garantia de Direitos na Efetivação da Proteção a Crianças e Adolescentes em situação de violência sexual e os desafios da implementação da Lei n. 13.431/2017 – Lei da Escuta), na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília. Na ocasião, o presidente do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj) do CNJ, conselheiro Luciano Frota, destacou que a Lei n. 13.431/2007 está

no escopo de trabalho do Fórum, que estuda, inclusive, um normativo para fortalecer o Sistema de Justiça pela proteção das crianças e adolescentes.

Durante o encontro, foram apresentadas também diversas pesquisas sobre o atendimento das crianças após a denúncia de abuso. De acordo com pesquisador da Childhood Brasil, Benedito Rodrigues, apenas 6% dos casos de abuso infantil são responsabilizados legalmente. “Hoje não temos políticas preventivas. Além disso, estimulamos a denúncia, mas o sistema ainda falha por falta de uma sistematização do atendimento”, afirmou Rodrigues. Para ele, se não houve uma mudança na lógica de atendimento setorizado, o cenário de revitimização não irá mudar.

Sobre o funcionamento integrado dos agentes públicos, a coordenadora do Centro de Referência no Atendimento Infante juvenil (CRAI) de Porto Alegre, Eliane Soares, apresentou o modelo utilizado no Hospital Maternoinfantil Presidente Vargas, em Porto Alegre. Em um andar do hospital, funcionam todas as etapas de atendimento à criança vítima de violência, inclusive com posto policial para registro de boletim de ocorrência. Em apenas 24 horas, o laudo do atendimento é entregue para a família nos casos mais graves. “A criança e o responsável são imediatamente atendidos, inclusive por psicólogos. Evitamos fazer perguntas sobre o ocorrido no pronto-atendimento, pois esse não é o momento e assim a criança não precisa ficar repetindo a história várias vezes. Ela falará sobre o caso no local adequado”, explicou.

Anualmente, o CRAI atende mais de 1.900 crianças e adolescentes, número ainda considerado baixo pela coordenadora. “Sabemos que o número de abusos é muito maior, mas já crescemos bastante se observarmos que, em 2002, atendíamos apenas 300 crianças por ano”, avaliou.

Renato Capanema, da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP), enfatizou a importância da união entre a sociedade civil e os órgãos públicos para fazer valer a Lei. “Queremos fazer um pacto com o objetivo de unir esforços para que a Lei seja efetivamente implementada”, afirmou.

**Assunto: Degase adota sistema de pontuação para liberar menores de unidades superlotadas no RJ**

**Fonte: Portal G1**

**Data: 31/05/2019**



As unidades de ressocialização do Degase vão adotar um sistema de pontuação – com peso maior para infrações mais graves e menor para as mais leves – para tentar diminuir a superlotação.

A medida foi tomada para atender uma determinação do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin.

Para evitar que os abrigos fiquem superlotados, o STFI determinou que a lotação não pode ser maior do que 20% da capacidade total.

Caso isso aconteça, de acordo com a decisão, o adolescente precisa ser transferido para outra unidade ou então liberado, para cumprir a medida socioeducativa em casa.

O sistema de pontos foi adotado após uma determinação do Tribunal de Justiça do Rio pedindo que fosse cumprido um acordo assinado há dois anos entre a Justiça, Ministério Público e o Estado.

“As infrações mais graves previstas na central são homicídio, estupro e roubo. Essas são as infrações que a gente tem uma maior pontuação. O tráfico a gente vai ter uma diferenciação entre o tráfico que é com arma e entraria nessa pontuação e o tráfico sem arma”, explicou a promotora Janaína Pagan.

### **Uma cama para cinco menores**

O Centro de Socioeducação Dom Bosco tem capacidade para receber 216 jovens infratores. No entanto, abriga 453 em maio de 2019, o que significa mais do que o dobro do número de vagas disponíveis.

Por causa das péssimas condições de estrutura, uma das alas deveria ter sido demolida há mais de dez anos. Mas continua funcionando porque sem ela não teria onde abrigar tanta gente. Nos alojamentos que cabem doze pessoas, dormem vinte.

No local, existe uma ala mais nova, construída há sete anos. Em um dos cômodos tem apenas uma cama para cinco menores descansarem. “Aqui tinha 10, a gente dorme na pedra. Não tem colchão para todo mundo”, disse um dos jovens.

“Eu acredito que o estado tem que melhorar essa situação. Eu acho que essa situação é gravíssima, é urgente. Esses meninos estão aqui provisoriamente, um dia eles vão ser colocados, vão retornar para sociedade. De que forma eles vão retornar se eles não tiverem algum tipo de construção para melhorar? ”, disse a juíza Katerine Kitsos.

O Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) informou que o seu posicionamento é no sentido de dar o devido cumprimento à decisão do STF. As transferências acontecerão na medida em que o departamento receber as decisões judiciais.

**Assunto: Livro de médicos sobre depressão, autismo e bipolaridade na infância é alerta sobre estigma e preconceito**

**Fonte: Portal G1**

**Data: 31/05/2019**



Pedro, antes dos 4 anos, tentou se atirar da varanda. Aos 5, ameaçou passar na frente de um ônibus em movimento. Assustada, a mãe do menino procurou o ambulatório psiquiátrico da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. As primeiras frases que disse ao médico Fabio Barbirato foram: “Meu filho nunca sorriu. Isso é normal, doutor?”.

São casos como esse, de crianças e adolescentes com transtornos mentais, que Barbirato e sua esposa, a também psiquiatra Gabriela Dias, descrevem no livro “O menino que nunca sorriu e outras histórias reais”, da editora Máquina de Livros. O casal, em parceria com o jornalista Gustavo Pinheiro, decidiu combater o preconceito com doenças mentais ao relatar o que se passa nos consultórios da Santa Casa.

“Precisamos tirar o estigma que existe em torno desses problemas”, afirma Barbirato. Ele trabalha também em um consultório no Rio de Janeiro. “Vejo que não depende de renda. Seja no serviço público ou na minha clínica, as pessoas ainda acham que depressão é frescura, bobagem. E esse preconceito faz com que pacientes não procurem ajuda médica”, diz.

O psiquiatra explica que a desinformação impossibilita um diagnóstico precoce. Em casos de autismo, por exemplo, detectar o transtorno antes dos três anos pode trazer uma melhora significativa na dificuldade da socialização ou da comunicação.

“Em pessoas com depressão, desprezar os sintomas na infância ou na adolescência pode levar ao uso de drogas como 'automedicação'. Procurar ajuda e não ter vergonha evitaria esse problema”, completa.

No livro, Barbirato e Dias mostram como o tratamento traz ganhos não só ao próprio paciente, mas também à família dele. Pedro, que tinha tentado o suicídio duas vezes, foi diagnosticado com depressão – o desinteresse pelas brincadeiras, o isolamento social e as ideias de morte precoce foram finalmente explicados.

“Depois de dois ou três anos de atendimento, Pedro pegou uma bola e começou a sorrir. A mãe chorava, comovida. Era a primeira risada dele”, lembra Fabio Barbirato, ao contar a história que mais o emocionou.

### **Time de voluntários**

Às sextas-feiras, o ambulatório da Santa Casa do Rio atende também casos de autismo, bullying e bipolaridade. São 20 psicólogos, oito neuropsicólogos e quatro fonoaudiólogos – todos voluntários – que recebem pais desesperados por um diagnóstico. Famílias que convivem com a angústia de não saber o porquê do comportamento diferente dos filhos. E que não se

incomodam em esperar em demoradas filas para a consulta. Afinal, é um serviço gratuito, reconhecido pela Academia Americana de Psiquiatria.

Por meio do livro, os autores pretendem descrever qual é a realidade de um ambulatório público, que sobrevive “por causa de doação e dedicação”, como define Fabio. “É um local que funciona há 20 anos. Buscamos angariar fundos para melhorar nosso serviço, porque não dá para contar com dinheiro público. Mas também queremos mostrar que, quando há interesse e vontade, dá para fazer um trabalho de excelência”, diz.

Na obra, são relatados casos em que os próprios voluntários se oferecem para pagar pelo transporte de pacientes. Os médicos percebem que a criança e a mãe não vão mais retornar à Santa Casa, pela dificuldade em pagar uma passagem de ônibus, por exemplo. E desejam ajudar.

### **Formação dos médicos**

“O menino que nunca sorriu” traz histórias como a de Antônio, que tem autismo. O diagnóstico levou mais tempo que o normal, já que ele não teve estímulos para se desenvolver na infância. Sua mãe, vítima de estupro, não saía de casa com ele.

Em todos os casos relatados, fica evidente a importância da formação adequada dos médicos e do tratamento multidisciplinar. E isso vai além do conhecimento técnico adquirido na universidade.

“Precisamos saber como entrar no mundo das crianças e dos jovens. Nossos exames são clínicos, pela observação. Não trabalho com ressonância ou eletrocardiograma. Tenho de saber entrevistar o paciente e me aproximar dele”, conta Barbirato. “Tiro o terno, coloco uma camisa polo e sento no chão. Não adianta ter uma mesa de distância entre o médico e o paciente.”

O psiquiatra afirma que falta aos médicos, em geral, esse olhar humano. E diz que, na graduação, a infância não é valorizada. “Senti falta disso, corri atrás de uma especialização. Montamos também um curso de atualização aqui no Brasil, com esse foco”, relata.

### **Internet como vilã?**

Com o acesso à Internet, o conhecimento não estaria mais democrático? A população não poderia se informar melhor sobre transtornos mentais? O problema é que, junto com textos e vídeos esclarecedores, há um farto material com dados falsos sobre as doenças: recomendações de tratamentos sem comprovação científica, estímulo à automedicação.

“O autismo, por exemplo, virou um filão para gente picareta. Há pessoas que se aproveitam do desespero dos pais, que acabaram de ouvir o diagnóstico, para oferecer soluções ‘milagrosas’. Dietas sem lactose, lavagem intestinal, uso do MMS, que, por sinal, é crime”, diz o psiquiatra.

“A ideia do livro é falar de forma acessível, sem ser muito técnica, mas com base científica. O preconceito existe pela falta de conhecimento”, completa.

**Assunto: Unidades da Funase em Caruaru recebem audiências promovidas pela Justiça**

**Fonte:** Governo do Estado de PE

**Data:** 31/05/2019



Adolescentes de duas unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) em Caruaru, no Agreste do Estado, participaram de audiências concentradas promovidas pela Justiça. Nas sessões, os processos atribuídos aos socioeducandos foram avaliados em regime de mutirão, com base em relatórios sobre o comportamento e a participação deles em atividades pedagógicas. Do total de 22 participantes, 20 ganharam a liberdade. As audiências foram conduzidas pela Vara Regional da Infância e Juventude.

No Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Caruaru, os 12 adolescentes participantes puderam sair da unidade. Seis deles receberam a extinção da medida, e os outros seis, a liberdade assistida, ou seja, puderam voltar para casa, mas terão que se apresentar periodicamente à Justiça. Já na Casa de Semiliberdade (Casem) Caruaru, sete adolescentes receberam a liberdade assistida, e um, a extinção da medida. Outros dois socioeducandos continuarão na unidade cumprindo a medida socioeducativa.